



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 46 151 718/0001-80

163

LEI Nº 3.011, DE 12 DE AGOSTO DE 1.993

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO SANITÁRIO - PAS - NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
FR. 58 e U
L. 17

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigüi autorizada a adquirir de ALZIRA CANDIDA DO NASCIMENTO, pelo preço de CR\$ 400.000,57 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), atualizado pela Taxa Referencial da data da avaliação constante do laudo anexo até a do efetivo pagamento à vista, os lotes de terreno sob nºs 3, 4, 5 e 6 - quadra A-5, da Avenida Cidade Jardim - Loteamento Cidade Jardim, desta cidade, configurados no croqui anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta Lei, para fins de construção de POSTO DE ATENDIMENTO SANITÁRIO - PAS.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município, fica dispensada a licitação, em face da necessidade de construção do referido próprio em local escolhido.

ART. 2º -- Para atendimento das despesas decorrentes da aquisição ora autorizada, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, da Prefeitura Municipal, o competente crédito especial, que será coberto com recursos especificados no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos doze



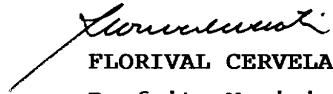
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 46 151 718/0001-80

100

Gabinete do Prefeito

de agosto de mil novecentos e noventa e três.


FLORIVAL CERVELATI

Prefeito Municipal


YUKIO MAYEDA

Diretor do Departamento de
Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agosto de mil novecentos e noventa e três, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI

Chefe da Divisão de Expediente

LAUDO DE AVALIAÇÃOI- PRELIMINARES:-

O presente Laudo de Avaliação, visa determinar o valor real de mercado, referente aos lotes sob os nºs 3, 4, 5 e 6, da quadra A-5, na Avenida Cidade Jardim, no loteamento denominado Cidade Jardim, neste município de Siririú-SP.

II- MEMORIAL DESCRITIVO:-

Os terrenos apresentam-se de forma regular, sua topografia apresenta-se plana; os mesmos são servidos por rede de água, - esgoto, rede de energia elétrica, guia e sarjeta e asfalto pela Avenida Cidade Jardim, e não possuem calçamento para pedestre.

Os terrenos apresentam as mesmas dimensões, em geral, 12,50 metros lineares de frente e iguais aos fundos, como suas laterais 39,00 metros de ambos os lados; perfazendo cada um uma área de 487,50 metros quadrados; e os quatro lotes perfazem - uma área de 1.950,00 metros quadrados.

III- AVALIAÇÃO:-

Para a determinação do valor real de mercado do terreno avaliando, procedemos pesquisa imobiliária realizada nesta cidade, diretamente para os lotes urbanos em questão, levando-se/ em consideração os fatores: localização, dimensões dos lotes, testadas, melhoramentos públicos e topografia.

Encontramos o valor médio de R\$ 205.128,50 (Duzentos e cinco mil, cento e vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos) por metro quadrado.

VT- R\$ 205.128,50/m² x 487,50 = R\$ 100.000.143,75

VT- R\$ 100.000.143,75 x 4 unid = R\$ 400.000.575,00 (Quatroscentos milhões, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros).


Valor do imóvel - referência - JUNHO/1993.


[Handwritten signature]
CA

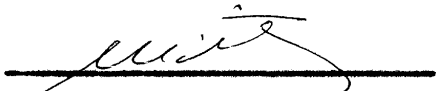
IV- ENCERRAMENTO:-

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela -
Portaria sob nº 245 de 1993, fica encerrado o presente Lau-
do de avaliação.

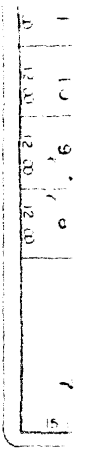
Birigui, 15 de junho de 1.993.


ARCTUS MILTON LOT JUNIOR
CREA-SP 90.668/D

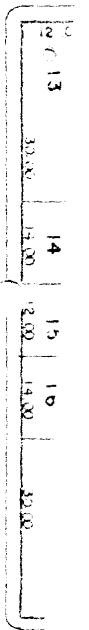

ENGº NELSON GHEVASI JUNIOR
CREA-SP 53.263/D.


SR. HILTON NUNES ESTRADA
RG 51.818-312
CIC 073.132.928-72

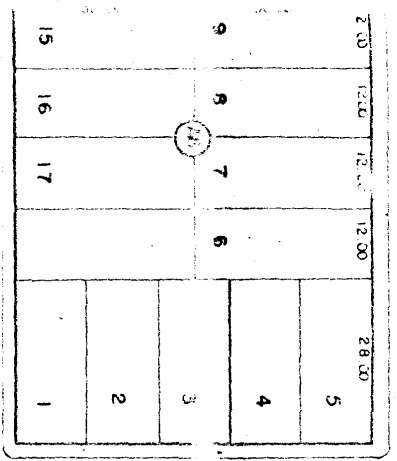
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 10 JUN 1993

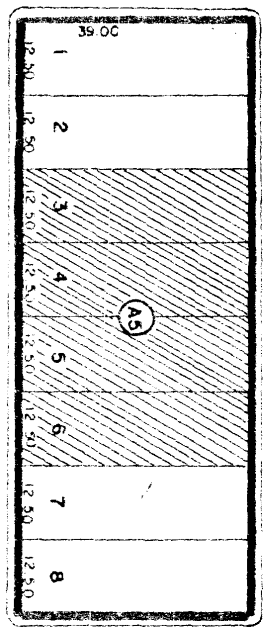
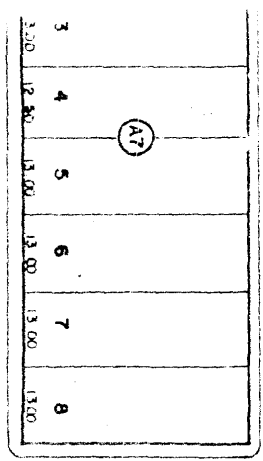
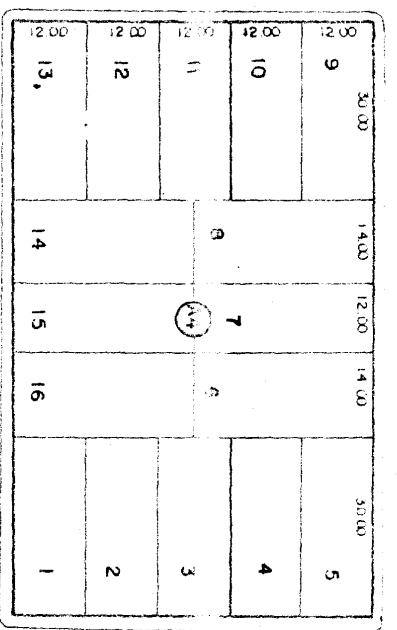
RUA



RUA



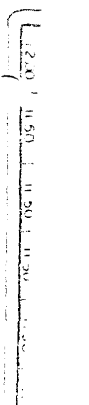
OS LIRIOS



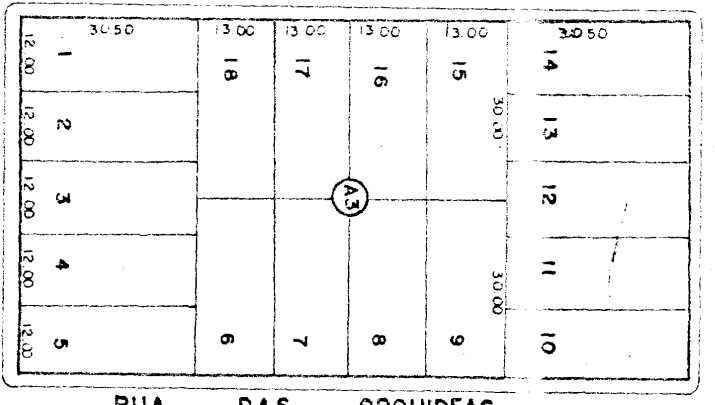
RUA STO. ANDRE

**CROQUI DA QUADRA "A-5" DO
LOTEAMENTO "CIDADE JARDIM"**

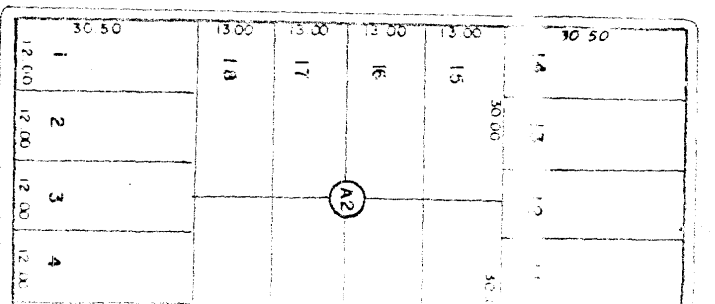
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI



RUA DAS ORQUIDEAS



AV. CIDADE JARDIM



RUA S. FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Diretor do DOPM

RUA S. PEDRO

[Handwritten Signature]